

Câmara Municipal de Boa Vista  
**Secretaria de Apoio Legislativo**

Processo nº 541/18.

Projeto de Lei Nº: 018, de 25 de junho de 2018.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe Sobre:

altera o Caput do Art. 1º da Lei nº 1.411 de 25 de abril de 2012 aumentando a quantidade de Cuidadores Executivos no Poder Executivo.

Providenciado através do circulo  
Nº 236 de 18/07/18  
de base

Transformado em Lei Municipal

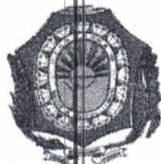
Nº: 1.899, de 20 de julho de 2018.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA.

Nº 4690 DE 26/07/18

PAG. 008

73  
1º Secretário



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 27-06-18

1º SECRETÁRIO

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 542/18

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.



ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº  
1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012,  
AUMENTANDO A QUANTIDADE DE  
CUIDADORES EFETIVOS NO PODER  
EXECUTIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.411 de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

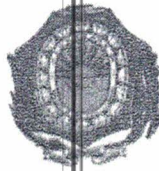
“**Art. 1º** Fica criada a especialidade de Cuidador na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 600 (seiscentas) vagas.” (N.R.)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de junho de 2018.

  
Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

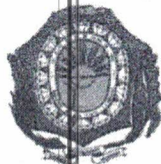
JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 018, de 25 de junho de 2018**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **“ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.”**

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim de alterar a quantidade do cargo de cuidadores do Município de Boa Vista, para atender a demanda populacional e aumento do número de alunos nas escolas, aumentando o número de servidores efetivos da referida especialidade em 100 (cem) cargos.

Desta forma, é essencial o aumento do número de cuidadores, para melhor atender a população e melhorar a qualidade de ensino no Município de Boa Vista, pois o cuidador é essencial a este mister.

*mjm.*



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



Visando a adequar a necessidade da população de Boa Vista e visando a melhoria na qualidade de ensino no Município de Boa Vista, o aumento da quantidade de cargos de cuidador, vai ter papel essencial na educação do Município, pois irá prestar todo suporte aos alunos das escolas municipais, diante do enorme fluxo migratório que está se desenvolvendo no Município.

Desse modo, encaminhamos o presente projeto de lei, com adequações necessárias na Lei, para buscar a excelência no atendimento a população, que se dará através da criação dos cargos pretendida por este projeto de lei.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a presente pretensão, dada o seu relevante interesse público.

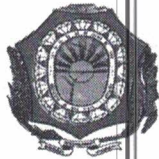
Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 25 de junho de 2018.

*Teresa Surita*  
**Teresa Surita**

Prefeita de Boa Vista

EXMO. SR.  
**Mauricélio Fernandes**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
NESTA/



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



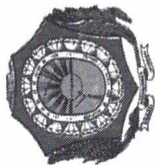
## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins e em especial para atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Boa Vista, 25 de junho de 2018.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

*Paulo Roberto Bragato*  
Secretário Mun. de Administração  
e Gestão de Pessoas -



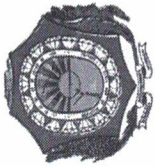
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SMAG-GP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

NOME DO CARGO	ESPECIALIDADE	VALOR CARGO	QUANTIDADE	VALOR BRUTO	VALOR PATRONAL	SOMA BRUTO + PATRONAL
ASSISTENTE	CUIDADOR	1.297,17	100,00	129.717,00	19.846,70	149.563,70
IMPACTO						VALOR BRUTO + PATRONAL
MENSAL						149.563,70
EXERCÍCIO 2018 ( JUNH à DEZ +13°)						1.046.945,91
EXERCÍCIO 2019 ( JAN à DEZ +13° + FÉRIAS)						1.994.177,69
EXERCÍCIO 2020 ( JAN à DEZ +13° + FÉRIAS)						1.994.177,69
EXERCÍCIO 2021 ( JAN à DEZ +13° + FÉRIAS)						1.994.177,69

Boa Vista - RR, 27 de Junho de 2018.

  
Paulo Roberto Bragato  
Secretário Mun. de Administração  
e Gestão de Pessoas





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SMAG-GP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

NOME DO CARGO	ESPECIALIDADE	VALOR CARGO	QUANTIDADE	VALOR BRUTO	VALOR PATRONAL	SOMA BRUTO + PATRONAL
ASSISTENTE	CUIDADOR	1.297,17	100,00	129.717,00	19.846,70	149.563,70
IMPACTO					VALOR BRUTO + PATRONAL	
MENSAL					149.563,70	
EXERCÍCIO 2018 ( JUNH à DEZ +13°)					1.046.945,91	
EXERCÍCIO 2019 ( JAN à DEZ +13° + FÉRIAS)					1.994.177,69	
EXERCÍCIO 2020 ( JAN à DEZ +13° + FÉRIAS)					1.994.177,69	
EXERCÍCIO 2021 ( JAN à DEZ +13° + FÉRIAS)					1.994.177,69	

Boa Vista - RR, 27 de Junho de 2018.

Paulo Roberto Bragaio  
Secretário Mun. de Administração  
e Gestão de Pessoas







Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 À Comissão de Justiça e Redação  
 Final para emitir parecer.  
 Em 09 / 07 / 18  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

*Projeto de Lei*  
 RECEBIDO  
 PROJETO  
 EM 09 / 07 / 2018  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
 DE  
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL  
**Italo Otávio**  
 Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM  
**CERTIDÃO**  
 Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
 presente proposição da Comissão:  
*Legislação, Justiça*  
*e Redação Final*  
 Boa Vista - RR, 31 / 07 / 18

Sued Thyonne L. Graveiro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Lei nº 018, de 25 de junho de 2018**, de autoria do **Poder Executivo**, no que dispõe sobre: **“Altera o Caput do art.1º da Lei nº1.411 de 25 abril de 2012, Aumentando a quantidade de cuidadores efetivos no Poder Executivo”**.

Manifesto-me **favorável** à sua aprovação, por entender que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2018.

**Ítalo Otávio**

**Vereador - Relator**



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Lei nº 018, de 25 de junho de 2018**, de autoria do **Poder Executivo**, no que dispõe sobre: “**Altera o Caput do art.1º da Lei nº1.411 de 25 abril de 2012, Aumentando a quantidade de cuidadores efetivos no Poder Executivo**”.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, 10 de julho de 2018.

Ítalo Otávio  
Presidente

Rondinele Tambasa  
Vice-Presidente

Zélio Mota  
Membro.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às oito horas do dia dez de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no gabinete do Vereador Zélio Mota na Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Rondinele Tambasa – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 018, de 25 de junho de 2018**, de autoria do **Poder Executivo**, no que dispõe sobre: “**Altera o Caput do art.1º da Lei nº1.411 de 25 abril de 2012, Aumentando a quantidade de cuidadores efetivos no Poder Executivo**”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio

Presidente

Rondinele Tambasa

Vice-Presidente

Zélio Mota

Membro



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Boa Vista  
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Educação, Cultura,  
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.

Em 12/07/18

\_\_\_\_\_  
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO  
DE LEI EM 16/07/18 AO VEREADOR

(A)

  
\_\_\_\_\_  
Aderval da Rocha Ferreira  
Presidente



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 018 DE 25 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO NÃO CONTÉM NENHUM VÍCIO DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 16 DE JULHO DE 2018.

  
**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**  
**PRESIDENTE – RELATOR**



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR **ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO** SOBRE O PROJETO DE LEI Nº Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NO QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O CAPUT DO ART.1.º DA LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 16 DE JULHO DE 2018.

**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**LINOBERG ALMEIDA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**  
Membro



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

ATA

AS OITO HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2018, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE – LINOBERG ALMEIDA – VICE PRESIDENTE, ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU A APRECISÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O CAPUT DO ART.1º DA LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”.** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 16 DE JULHO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

\_\_\_\_\_  
**LINOBERG ALMEIDA**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**  
Membro



**Estado de Roraima**  
**Câmara Municipal de Boa Vista**  
**Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Economia, Finanças e  
Orçamento, para emitir PARECE.  
Em 12/07/18  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO, SOBRE PROJETO DE LEI Nº 018/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº. 1411 (CRIA ESPECIALIDADE DE CUIDADOR NA ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO, DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 13 DE JULHO DE 2018.

  
**JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE**  
Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DA COMISSÃO**

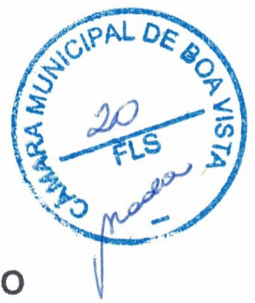
NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O: PROJETO DE LEI Nº 018/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº. 1411 (CRIA ESPECIALIDADE DE CUIDADOR NA ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO, DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 13 DE JULHO DE 2018.

  
JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE  
VICE- PRESIDENTE

  
GENIVAL FERREIRA LIMA  
MEMBRO



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

AS NOVE HORAS DO DIA TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – VICE-PRESIDENTE E GENIVAL DA ENFERMAGEM – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº. 1411 (CRIA ESPECIALIDADE DE CUIDADOR NA ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO, DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”.

COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO FAVORÁVEL, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

  
JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE  
VICE-PRESIDENTE

  
GENIVAL FERREIRA LIMA  
MEMBRO

**Matéria : PROJETO DE LEI Nº 018/2018**  
**Autoria : PODER EXECUTIVO**

**Ementa : DISPÕE SOBRE: ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 1411 (CRIA A ESPECIALIDADE DE CUIDADOR NA ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO), DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.**



Reunião : 45ª Reunião Ordinária - 1º Período/2018  
Data : 18/07/2018 - 11:29:29 às 11:35:31  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 19 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:32:12
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:29:34
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:29:47
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:30:31
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:30:06
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:31:41
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:30:06
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	11:32:14
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:29:54
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:30:51
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:29:51
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:29:59
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:31:19
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:30:11
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:30:38
35	Rondinele Tambasa	PODE	Sim	11:29:33
39	Tayla Peres		Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:30:19
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:29:35

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
 1º Secretário: Rômulo Amorim  
 2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**  
**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.411 de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada a especialidade de Cuidador na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 600 (seiscentas) vagas.” (N.R.)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2018.

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 236/2018/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora,  
**TERESA SURITA**  
Prefeita do Município de Boa Vista

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 018/2018.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 018/2018, de 25 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI N.º 1411 (CRIA A ESPECIALIDADE DE CUIDADOR NA ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO); DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO".

Informamos ainda o envio do referida Autógrafo para o e-mail [proadlboavista@gmail.com](mailto:proadlboavista@gmail.com).

Respeitosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência  
DATA: 19 / 07 / 2018  
HORA: 10:22  
ASS.: *[Assinatura]*

- verificar a legalidade do pagamento aos servidores ativos, aposentados ou do benefício de pensão no qual os mesmos acumulam um ou mais cargos inacumuláveis e se observam o teto, conforme estabelecido pela constituição federal;
- verificar a legalidade dos processos de aposentadoria e pensões e suas revisões.
- avaliar o comportamento da evolução da folha de pagamento, verificando as variações ocorridas, respaldadas na avaliação;
- atentar para o cumprimento do prazo de publicação do relatório resumido da execução orçamentária, em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, e o cumprimento do prazo de publicação do relatório de gestão fiscal ao final de cada quadrimestre, emitindo sinal de alerta quando da ocorrência de atrasos;
- acompanhar junto as unidades gestoras a publicação de informações pertinentes ao portal da transparência, diagnosticando os entraves, necessidades de atualização e modernização dos instrumentos, em conjunto com a secretaria municipal de tecnologia e informação;
- acompanhar e controlar o atendimento realizado através do sic e e-sic, atentando para a clareza das respostas e cumprimento dos prazos legais;
- verificar relatórios de atividades dos conselhos de políticas instituídos, comprovando a participação paritária e os resultados alcançados;
- entre outras atribuições inerentes ao cargo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 1.899, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.**

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º. O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.411 de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º Fica criada a especialidade de Cuidador na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 600 (seiscentas) vagas." (N.R.)**

**Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Boa Vista, 20 de julho de 2018.**

**Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 1.900, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.**

**EXTINGUE 374 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO) CARGOS COMISSIONADOS E CRIA 90 (NOVENTA) CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º. Ficam extintos 374 (trezentos e setenta e quatro) cargos comissionados na estrutura do Poder Executivo, conforme especificação contida no Anexo I, da presente Lei.**

**Art. 2º. Ficam criados 90 (noventa) cargos comissionados na estrutura do Poder Executivo, conforme especificação contida no Anexo II, da presente Lei.**

**Parágrafo Único. As descrições dos cargos comissionados criados, os requisitos para investidura e as atribuições dos cargos, estão contidos no Anexo III, da presente Lei.**

**Art. 3º. Os cargos comissionados criados, em substituição aos cargos comissionados extintos, não implicarão em aumento de despesa.**

**Parágrafo Único. A fonte de recursos para a satisfação da despesa continuada criada pelo artigo 2º desta Lei, conforme previsão contida no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal será advinda da redução permanente de despesa com a extinção dos cargos comissionados previstos no artigo 1º desta Lei.**

**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

**Boa Vista, 20 de julho de 2018.**

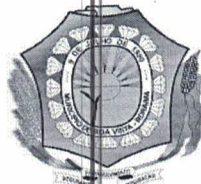
**Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**



**ANEXO I**

CARGOS EXTINTOS					
SPMA	Assistente 3	AS-10	890,40	12	10.684,80
Finanças	Assistente 3	AO-10	890,40	3	2.671,20
SMEC	Agente Público Municipal 4	AO-10	890,40	5	4.452,00
SEMGES	Agente Público Municipal 4	AO-10	890,40	26	23.150,40
SMSA	Agente Público Municipal 4	AO-10	890,40	14	12.465,60
SMAG	Agente Público Municipal 5	AO-10	890,40	3	2.671,20
PGM	Apoio Administrativo	AO-11	667,80	10	6.678,00
SMO	Apoio Administrativo 2	AO-11	667,80	3	2.003,40
SMO	Agente Publico Municipal 5	AO-11	667,80	3	2.003,40
SMAG	Motorista do Secretário	AO-11	667,80	1	667,80
SMAG	Apoio Administrativo 2	AO-11	667,80	5	3.339,00
CGM	Motorista do Secretário	AO-11	667,80	1	667,80
SPMA	Motorista do Secretário	AO-11	667,80	1	667,80
SPMA	Apoio Administrativo 2	AO-11	667,80	5	3.339,00
SMEC	Motorista do Secretário	AO-11	667,80	1	667,80
SMEC	Apoio Administrativo 2	AO-11	667,80	1	667,80
SMTS	Motorista do Secretário	AO-11	667,80	1	667,80
SMSA	Apoio Administrativo 2	AO-11	667,80	11	7.345,80
SMO	Assistente Setorial	AS-11	534,24	10	5.342,40
SMAG	Assistente Setorial	AS-11	534,24	11	5.876,64
SPMA	Assistente Setorial	AS-11	534,24	29	15.492,96
SMUC	Apoio de Gabinete 3	AS-11	534,24	1	534,24
SMEC	Assistente Setorial	AS-11	534,24	1	534,24
SMEC	Secretário de Unidade Escolar	AS-11	534,24	18	9.616,32
Finanças	Assistente Setorial	AS-11	534,24	13	6.945,12
SAÚDE	Assistente Setorial	AS-11	534,24	71	37.931,04
GABEX	Assistente Setorial	AS-11	534,24	1	534,24
SMO	Assistente 4	AS-12	389,55	1	389,55
SMAG	Assistente 4	AS-12	389,55	3	1.168,65
Finanças	Assistente 4	AS-12	389,55	3	1.168,65
Gabex	Assistente 4	AS-12	389,55	1	389,55
CGM	Apoio Administrativo 1	AS-9	946,05	1	946,05
SMSA	Agente Público Municipal 2	AO-5	1.446,90	7	10.128,30
SMUC	Assessor de Imprensa 3	AS-7	1.669,50	3	5.008,50
CPL	Assistente 1	AS-7	1.669,50	1	1.669,50
SMSA	Assistente de Saúde 1	AS-7	1.669,50	3	5.008,50
SMSA	Coordenador 5	CS-5	1.669,50	1	1.669,50
PGM	Assessor de Gabinete	AO-8	1.113,00	1	1.113,00
SMO	Agente Público municipal 3	AO-8	1.113,00	1	1.113,00
SPMA	Agente Público municipal 3	AO-8	1.113,00	1	1.113,00
GABEX	Agente Público municipal 3	AO-8	1.113,00	1	1.113,00
PGM	Chefe de Especializada	AO-9	1.001,70	6	6.010,20
SMEC	Diretor de Unidade Escolar	AP-5	2.114,70	11	23.261,70
SMEC	Supervisor de Unidade Escolar	AO-06	1.279,95	26	33.278,70
SMEC	Vice-Diretor de Unidade Escolar	AO-06	1.279,95	35	44.798,25
SMSA	Diretor Técnico do HCSA	AP-2	4.452,00	7	31.164,00
<b>Total</b>				<b>374</b>	<b>338.129,40</b>



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DIRETORIA DE COMISSÕES

MEMO Nº 013/2018/SGL/DEP

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2018

À Secretaria Geral Legislativa


**Assunto:** Conferência da Lei 1.899/2018 publicada no D.OM. Nº 4690.

Senhora Secretária,

Conforme solicitado, informo que conferi a publicação da Lei 1.899/2018 no D.OM. Nº 4690, referente ao projeto de Lei Nº 018/2018 de autoria do poder Executivo as fls. 02, cujo o mesmo fora aprovado sem emendas, na 45ª sessão Ordinária – 1º Período de 2018 as fls.21.

Diante do exposto, informo que após análise tanto a publicação da referida Lei quanto o Autógrafo, estão fieis ao projeto de Lei supracitado, constante no processo Nº 541/2018.

Respeitosamente,

  
**Iris dos Reis L. B. Ferreira**  
Chefe da Divisão de Elaboração de Projeto

